



Subsecretário de Igualdade e de Direitos Humanos	CCI	1	R\$ 8.313,58	Ensino Superior Completo
Assessor	CCII	3	R\$ 6.477,67	Ensino Superior Completo

**ANEXO II**  
**FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Referência	Quantidade	Gratificação
FG1	2	R\$ 929,37

FG1 Atribuições: Assistir o superior da unidade; realizar a interface entre as demandas da equipe perante o gestor; controlar, organizar e encaminhar trâmites processuais referentes análise e elaboração de documentos; coordenar os recursos materiais e de pessoal da unidade; supervisionar e acompanhar a execução orçamentária da unidade; supervisionar o desenvolvimento de serviços e tarefas; transmitir à equipe as determinações do gestor e zelar pelo cumprimento destas; dirimir ocorrências cotidianas, seguindo os parâmetros estabelecidos pelo gestor da unidade.

**LEI Nº 6.409/2021**

**Declara de utilidade pública a Associação de Proteção Animal Cheirinho de Miau.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL CHEIRINHO DE MIAU**, sociedade civil sem fins lucrativos, com caráter beneficente de assistência aos animais (cães e gatos), do Município de Jacareí, em situação de abandono e de maus tratos, devidamente constituída em 01 de julho de 2020, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Jacareí – SP sob o nº 9.578, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 37.900.383/0001-64, com sede à Rua Mabitto Shoji, número 31, Cidade Salvador, Jacareí, Estado São Paulo, CEP 12.312-300.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Jacareí, 08 de outubro de 2021.

**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**

Prefeito Municipal de Jacareí

**MIRELLA DE FÁTIMA SIMÕES LEANDRO**

Prefeita Por Um Dia do Município de Jacareí

Autoria: Vereadora Sônia Patas da Amizade.

**ATOS DO PREFEITO**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 246, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

Altera o Decreto nº 179, de 19 de julho de 2021, que "Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, parte do imóvel que especifica destinado à duplicação da Av. Humberto Castelo Branco e ampliação do sistema viário".

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o conteúdo do Expediente nº 266/2020 – SG, DECRETA:

**Art. 1º** Alterar o art. 1º do Decreto nº 179, de 19 de julho de 2021, passando a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, parte do imóvel que especifica destinado à duplicação da Av. Humberto Castelo Branco e ampliação do sistema viário, com o valor avaliado em R\$ 139.949,51 (cento e trinta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos), com a seguinte descrição: (...)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2021.

**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**

Prefeito do Município de Jacareí

**DECRETO Nº 247, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, parte do imóvel que especifica destinado à duplicação da Av. Humberto Castelo Branco e ampliação do sistema viário.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO nos termos do artigo 100, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica do Município de Jacareí (Lei nº 2.761, de 31 de março de 1990), combinado com os artigos 6º e 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade de declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, parte do imóvel que especifica destinado à duplicação da Av. Humberto Castelo Branco e ampliação do sistema viário;

CONSIDERANDO o conteúdo do Expediente nº 269/2020 - SG,

DECRETA:

**Art.1º** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, parte do imóvel que especifica destinado à duplicação da Av. Humberto Castelo Branco e ampliação do sistema viário, com o valor avaliado em R\$ 273.152,18 (duzentos e setenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), com a seguinte descrição:

1. **Área Desapropriada**

1.1 **Identificação do(s) proprietário(s) e da propriedade.**

a) **Proprietário:** Freudenberg Hygiene Brasil Ltda.

b) **Propriedade:** Matrícula 78.292

c) **Local:** Av. Humberto de Alencar Castelo Branco nº 2.735, Município de Jacareí - SP.

d) **Área:** 510,47m<sup>2</sup> (Total)

1.2 **Descrição Área Desapropriada:**

**a) Área 01**

Imóvel localizado no Bairro Rio Abaixo, com testada para a Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco nº 2.735, inscrição imobiliária nº 44113-53-35-2702-00-000, matrícula nº 78.292 no Registro de Imóveis da Comarca de Jacareí, que consta ser de propriedade de Freudenberg Hygiene Brasil Ltda., com a seguinte descrição: "Inicia-se no ponto 1, com coordenadas UTM SIRGAS2000 N=7424077.695 e E=399790.980, localizado na Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, sentido bairro-centro, e deste ponto segue em linha reta com azimute de 8°58'5" numa distância de 7,90m, confrontando com a propriedade em questão de Freudenberg Hygiene Brasil Ltda. (matrícula 78.292), até o ponto 2, com coordenadas N=7424085.506 e E=399792.212, e deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 92°19'51" numa distância de 1,20m, confrontando com a propriedade de Arcco do Brasil S.A. (matrícula 19.861), até o ponto 3, com coordenadas N=7424085.454 e E=399793.413, e deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 197°24'53" numa distância de 8,13m, confrontando com a Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, até o ponto 1, com coordenadas N=7424077.695 e E=399790.980, ponto este que é referência de partida da presente descrição. Perfazendo uma área de 4,72m<sup>2</sup> (Quatro metros e quadrados e setenta e dois decímetros quadrados)".

**b) Área 02:**

Imóvel localizado no Bairro Rio Abaixo, com testada para a Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco nº 2.735, inscrição imobiliária nº 44113-53-35-2702-00-000, matrícula nº 78.292 no Registro de Imóveis da Comarca de Jacareí, que consta ser de propriedade de Freudenberg Hygiene Brasil Ltda., com a seguinte descrição: "Inicia-se no ponto 4, com coordenadas UTM SIRGAS2000 N=7423921.188 e E=399772.625, localizado na Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, sentido bairro-centro, e deste ponto segue em curva de raio 259,25m numa distância de 80,57m, confrontando com a propriedade em questão de Freudenberg Hygiene Brasil Ltda. (matrícula 78.292), até o ponto 5, com coordenadas N=7424001.356 e E=399776.086, e deste ponto segue em linha reta com azimute 11°22'29" numa distância de 24,50m, confrontando com a propriedade em questão até o ponto 6, com coordenadas N=7424025.370 e E=399780.917, e deste ponto